



ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

ATA n. 65 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No décimo oitavo dia de fevereiro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, por convocação do Presidente Deyvid Inácio Espindola Luz, no uso de suas atribuições legais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA reuniu-se, em caráter extraordinário, no Auditório II da Casa dos Conselhos, à Rua Afonso Pena, 840, Bairro Bucarein, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Saudação e contagem de *quorum*; **2)** Deliberação sobre o Plano Municipal da Infância e Adolescência, PMIA; **3)** Deliberação sobre eventos; **4)** Encerramento. O Presidente Deyvid deu início à reunião assim que confirmado o *quorum* em segunda chamada, agradecendo a presença dos conselheiros. O Presidente teceu comentários sobre o Plano Municipal da Criança e do Adolescente, e esclareceu que, através do Programa Prefeito Amigo da Criança, a Fundação Abrinq fornece assessoramento às prefeituras quanto às políticas públicas da criança e do adolescente. O Presidente informou que o documento foi analisado pela Câmara Setorial Conjunta de Diagnóstico Social e Políticas Básicas, em reunião extraordinária realizada no dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte, conforme confirmado pela Coordenadora da Câmara, Patrícia Rathunde Santos. Em seguida, foi passada a palavra à senhora Simone do Nascimento, que fez um breve histórico sobre como foi desenvolvido o documento, com base nos apontamentos da Fundação Abrinq sobre o PMIA de Joinville do ano de dois mil e doze. Durante a apresentação os conselheiros foram dirimindo dúvidas e sugerindo algumas alterações, pontuais. Ao final da apresentação, o Presidente abriu a palavra para manifestação dos conselheiros e, em seguida, submeteu ao Plenário a aprovação do PMIA. Assim sendo, em votação, por unanimidade dos oito conselheiros com direito a voto no momento da votação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovou o Plano Municipal da Infância e Adolescência, PMIA. Ao passar para o próximo item da ordem do dia, deliberação sobre eventos, ficou assim deliberado pelo CMDCA: **a)** Oficina sobre Escuta Especializada – a luz da articulação da Rede de Proteção, em Porto Alegre, RS, nos dias 27 e 28 de março deste ano. O Plenário aprovou a ida das conselheiras Eliene de Jesus Figueiredo soute Meyer Moro e Mônica Cristina Romminger, que se comprometeram a integrar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, que será instituído por Resolução do CMDCA em breve. Como não há mais vagas para o evento, as conselheiras participarão de outro evento, a definir, sobre o mesmo tema, o qual será deliberado em posterior reunião do CMDCA; **b)** Encontro Estadual sobre o Fundo da Infância e Adolescência, dia treze de março (13/03/2020), na ALESC, em Florianópolis, sobre o FIA, específico para conselheiros de direitos. Foi aprovada a ida da conselheira Claudia Mary Dreher e uma pessoa a ser indicada pela Secretaria de Assistência Social, SAS. Foi aprovada diária para a conselheira Claudia Mary Dreher, Coordenadora da Câmara do FIA, que irá por conta própria; **c)** III Congresso Internacional Novas Abordagens e Saúde Mental Infantojuvenil, em Florianópolis, em 27 e 28 de março de 2020. O Plenário aprovou a ida dos conselheiros de direito Deyvid Inácio Espindola Luz, Maria Eugênia Lopes dos Santos, Nádia Mascarello e um conselheiro tutelar, a definir em tempo, com pagamento de diária a ser liberada a partir das 14h do dia anterior, com perspectiva de retorno até 4h após o término do evento, sendo que o transporte será mediante oferecimento de carro oficial da Secretaria de Assistência Social (articulação por meio da secretaria executiva) com a condução do Presidente; **d)** Fórum Internacional de Filantropia Estratégica – FIFE, em Florianópolis, nos dias 14 a 17 de abril de 2020. A Plenária aprovou a ida da conselheira Claudia Mary Dreher, ciente de que não há tempo hábil para um processo de compra da inscrição do evento, e o transporte será por conta da referida conselheira; **e)** II Seminário Brasileiro de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, em Foz do Iguaçu, nos dias 5 a 7 de março de 2020. Em razão do custo do evento e distância do mesmo, não houve interessados. Registramos que se fizeram presentes os conselheiros

governamentais Ana Damaris Tomelin Andryeiak, Claudia Guarezi, Deyvid Inácio Espindola Luz, Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro, Lisielen Miranda Goulart, Mônica Cristina Romminger, Nádia Mascarello e Patrícia Rathunde Santos; os conselheiros não governamentais Claudia Mary Dreher, Jacira Elaine da Cunha Tavares, Mari Sandra dos Santos Sattes e Maria Eugênia Lopes dos Santos. O conselheiro Thiago Antonio Fagundes de Oliveira justificou ausência e solicitou que, nas futuras reuniões, o CMDCA o avise com antecedência, por e-mail ou pelo aplicativo WhatsApp, sempre que for possível a presença de intérprete de Libras. Estiveram presentes os conselheiros tutelares Gisele Reichert da Silva, do Conselho Tutelar 1 e Leoni de Fátima Miranda do Nascimento, do Conselho Tutelar 2. Registramos também a presença dos visitantes Ricardo Molina Ribeiro, do Projeto Acolher, e Daura T Correa, do Conselho Tutelar, e a convidada Simone do Nascimento Silva. Esta reunião contou com o apoio de Rogério Gonçalves, da Secretaria Executiva do CMDCA. Nada mais a tratar, às onze horas e cinco minutos o Presidente Deyvid deu por encerrada a reunião. Eu, Patrícia Rathunde Santos, secretária do CMDCA, elaborei esta ata que, após aprovada, será inserida no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura e assinada pelo Presidente e por mim. Joinville, dezoito de fevereiro de dois mil e vinte.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA

Patrícia Rathunde Santos

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos, Usuário Externo**, em 02/03/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 03/03/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5782601** e o código CRC **E1E9FD68**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

